



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 917/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### **L E I**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06006 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER

06006/27.813.0028.1006 - Ampliação/Revitalização da Área de Lazer

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06006/4490.51.00.00-Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

TOTAL

R\$ 40.000,00

**Artigo 2º** - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 DIVISÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

10.001/26.782.0033.2.016 – Manutenção da Divisão de Viação e Transportes

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10.001/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

TOTAL

R\$ 40.000,00

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 04 (quatro) dias do mês de abril 2012.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**